

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.01.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. RONNIE VON LUIS RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155 - C, Vila Nova, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ABREU DA SILVA, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade de nº 123095799-2 SESP-MA e do CPF nº 968.053.823-00, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria contábil para Câmara Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021 e da proposta apresentada.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):

Ron Valla

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:** 

CPF.363698.433-87

Tono M anos housen ; in CPF: 607.710.783-23